

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Cardif Life S.A.

para

Cardif Lux Vie, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros Cardif Life S.A., foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida para a empresa de seguros Cardif Lux Vie, S.A., que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, tendo ambas as seguradoras a sua sede em 23-25, Avenue de la Porte Neuve, L-2227 Luxembourg, Luxemburgo.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 11 de outubro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar